



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.694, de 17 de dezembro de 2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.824, de 29 de dezembro de 2020

DECRETA:

Art.1º Ficam abertos às dotações do Orçamento vigente do Instituto dos Servidores Municipais de Ubá - UBAPREV, os créditos suplementares abaixo discriminados sob as respectivas unidades orçamentárias, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
04.01.01.09.122.0001.6.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1	RPPSAD	105	2.000,00
339047 - Obrigações Tributárias e Contributivas	13	RPPSAD	105	3.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				5.000,00

Art. 2º Os créditos suplementares abertos pelo artigo anterior serão cobertos com recursos de anulações parciais de dotações do orçamento vigente, conforme abaixo se especificam:

RECURSOS				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
04.01.01.09.122.0001.6.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO				
339014 - Diárias - Pessoal Civil	4	RPPSAD	105	3.000,00
04.01.01.09.122.0001.6.005 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA				
339033 - Passagens e Despesas com Locomoção	6	RPPSAD	105	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				5.000,00
TOTAL DE RECURSOS				5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 17 de dezembro de 2021.


Edson Teixeira Filho
Prefeito de Ubá


Cícero Mateus de Oliveira
Secretário Municipal de Finanças